EDITAL N° 022/2025 – FAEPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAR NA PARCERIA ENTRE O IFRR E MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA NA TERRA INDÍGENA YANOMAMI

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, de acordo com o Processo do IFRR n° 23254.000115.2024-01, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender à **Parceria entre IFRR e Ministério da Pesca e Aquicultura para realizar e apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal,** objeto do Termo Execução Descentralizada (TED) n° 09/2024 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima e o Ministério da Pesca e Aquicultura, Processo do IFRR n° 23254.000115.2024-01, **torna pública a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada de bolsistas Extensionistas para atuarem em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação da parceria acima citada, a serem desenvolvidas em terras Yanomami**. A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, será a entidade gestora administrativa-financeira da referida parceria.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar profissionais para desempenhar os cargos de **Extensionistas,** presencialmente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY), na área de piscicultura e pesca artesanal, conforme o número de vagas e condições descritas no Quadro 1.

1.2 O Projeto “Realização e apoio de atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal” tem **vigência de 7 meses,** de 20 de fevereiro de 2025 a 05 de setembro de 2025. Com o objetivo de realizar e apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal do Estado de Roraima.

1.3 O candidato selecionado se responsabilizará pelo seu deslocamento até o IFRR - Campus Amajari, localizado na Vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil - Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), Km 03, Amajari - RR, 69343-000.

1.4 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.4.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.4.2 Resolução nº 689/2022 - CONSUP/IFRR, de 22 de agosto de 2022, que dispõe sobre as normas para a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito do Instituto Federal de Roraima – IFRR.

1.5 **Para as vagas deste edital poderão concorrer servidores (as) do IFRR, estudantes de graduação, Tecnólogos em aquicultura e Técnicos em aquicultura egressos do IFRR, conforme Quadro 1.**

1.5.1 As vagas destinadas ao cargo de Bolsistas Extensionistas de **Técnico em Aquicultura** e **Tecnólogo em Aquicultura** são **EXCLUSIVAS** para egressos do IFRR, conforme os requisitos descritos no item 2.2.

1.6 No caso de servidores (as) do IFRR:

1.6.1. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) no *Campus* de lotação e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.6.2. Caberá ao candidato observar as normas específicas inerentes ao seu cargo no IFRR para percepção de bolsas de projetos.

1.7 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado nesta seleção.

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/.

1.9 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

2.0 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail tiyanomami.mpa@ifrr.edu.br.

2. DAS VAGAS
Quadro 1 - Vagas

CARGOS	TITULAÇÃO	VAGA/FORMAÇÃO NECESSÁRIA	PARCELAS/ MESES	VALOR DA BOLSA	Nº DE VAGAS
Extensionista	Doutor	Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura, com experiência em Assistência Técnica e Extensão Rural	7 meses	R$ 4.500,00	01

		Zootecnia, com experiência em nutrição animal	7 meses	R$ 4.500,00	01
		Licenciatura em Geografia, ou Bacharelado em Geografia ou	7 meses	R$ 4.200,00	01

Extensionista	Mestre	Cartografia, com experiência em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto			
		Licenciatura em qualquer área de formação, com mestrado em Educação no campo	7 meses	R$ 4.200,00	01
		Apoio Administrativo - Gestão de Recursos Humanos e Contratações	7 meses	R$ 3.900,00	01

Extensionista	Especialista	Apoio Administrativo (Orientador Pedagógico) - Pedagogia, com Especialização em Educação e experiência em cursos FIC	7 meses	R$ 3.900,00	01
		Apoio Técnico - Engenharia Agronômica ou Agronomia, com especialização em Educação ambiental	7 meses	R$ 3.900,00	01
Extensionista	Graduado	Engenharia de Pesca Engenharia de Aquicultura, com experiência em Propagação artificial de peixes	7 meses	R$ 3.600,00	01
		Ciências Sociais ou Sociologia ou ou Antropologia ou Licenciatura Intercultural	7 meses	R$ 3.600,00	01
Extensionista	Estudante de Graduação	Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura	7 meses	R$ 2.100,00	06
Extensionista	Tecnólogo em Aquicultura[1]	Egresso do Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura	7 meses	R$ 3.600,00*	02

Extensionista	Técnico em Aquicultura[2]	Egresso do Curso Técnico em Aquicultura	7 meses	R$ 3.850,00*	10

[1] Sendo 1 (uma) vaga para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para indígenas.
[2] Sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 5 (cinco) vagas para indígenas.
* Sobre valor da bolsa incidirá recolhimento de 20% a título de encargo patronal e 5% de ISS.

Observação:

a) O recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) é de responsabilidade do prestador de serviço autônomo contratado no ato da retirada da nota fiscal de prestação de serviço.
b) Haverá os recolhimentos de INSS e Imposto de Renda no ato do pagamento da prestação do serviço.

2.1 Os candidatos(as) às vagas descritas no Quadro 1 deverão comprovar todos os requisitos previstos no item 5 deste Edital.

2.2 As vagas destinadas aos cargos de Extensionistas Tecnólogo em Aquicultura e Técnico em Aquicultura serão distribuídas **EXCLUSIVAMENTE**:

2.2.1 Para egressos, respectivamente, do Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura e do Curso Técnico em Aquicultura do IFRR.

2.2.2 O candidato(a) deverá possuir o I.R.A. (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou maior a 7,0.

2.2.3 Possuir mais de 18 anos.

2.2.4 Dedicar-se 20 horas semanais no *Campus* de execução do projeto.

2.2.5 As 20 horas semanais deverão ser distribuídas ao longo da semana, acordado com os coordenadores do projeto.

2.2.6 Ter disponibilidade para viagens, via terrestre/fluvial/aérea, para o Território Indígena Yanomami.

2.2.7 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos indígenas, os mesmos deverão apresentar comprovação através de declaração expedida pelas lideranças e/ou Associações Indígenas ou por outros documentos legais e administrativos, tais como Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outras certidões públicas ou autodeclaração (Anexo I).

2.2.8 Caso as vagas destinadas a candidatos indígenas não sejam preenchidas, as vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.

3. DOS ENCARGOS E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

3.1 As cargas horárias de atividades para os cargos serão cumpridas de acordo com as atribuições previstas neste Edital.

3.2 As vagas referente à seleção deste Edital serão preenchidas conforme descrito no item 2.

3.3 A jornada de trabalho dos profissionais selecionados neste Edital deverá cumprir as normas e regulamentos previstos pelo IFRR.

3.4 As atribuições e a carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com as atividades e o cumprimento de carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas institucionais.

3.5 O pagamento será realizado mensalmente mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista selecionado(a), após a comprovação das atividades realizadas e cumprimento da carga horária no período determinado.

3.6 Para os cargos de Extensionista com vínculo com o IFRR as bolsas serão isentas de Imposto de Renda e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária, conforme previsto no Art 24 da Resolução nº 689/2022 - CONSUP/IFRR, de 22 de Agosto de 2022.

3.7 Os candidatos, além de preencherem as atribuições do Quadro 2 e os requisitos previstos no Quadro 3, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

3.8 Cabe a todos os bolsistas:

3.8.1 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, formativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Geral, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

3.8.2 Possuir disponibilidade para viagens, via terrestre/fluvial/aérea, às comunidades do Território Indígena Yanomami em Roraima, onde forem necessárias aplicações das ações, conforme o cronograma de execução do Projeto;

3.8.3 Acompanhar e executar os cursos, formações, visitas e outras atividades, conforme o cronograma de execução do Projeto, sempre que solicitado;

3.8.3 Participar de reuniões junto à gestão do IFRR ou à instituições parceiras e executoras de projetos quando solicitado;

3.8.4 Cumprir as exigências legais e administrativas pertinentes ao ingresso em Terras Indígenas Demarcadas, conforme definido nos normativos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), incluindo possuir carteira de vacinação atualizada;

3.8.5 Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;

3.8.6 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFRR e dos locais onde acontecerão as aulas, cursos e demais atividades, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

3.8.7 Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFRR sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e

3.8.8 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Quadro 2 - Das atribuições do Bolsista

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Extensionista Doutor, Mestre, Especialista e Graduado	- Participar de reuniões de trabalho (presencial ou on-line) e formações relativas ao Projeto sempre que convocado(a). - Preparar e ministrar formação, conforme o cronograma de execução do Projeto ou sempre que solicitado. - Acompanhar os membros da Equipe nos cursos, formações, visitas e outras atividades no qual forem convocados. - Participar da realização do Diagnóstico junto às Comunidades onde serão executados o projeto, conforme o cronograma de execução do Projeto. - Mediar o contato da Equipe com as comunidades, lideranças e agentes Yanomami nos territórios abrangidos pelo Projeto. - Produzir relatórios técnicos sobre as atividades realizadas nas diversas etapas do Projeto, apresentando parecer profissional sobre as ações e impactos nas comunidades Yanomami atendidas pelo Projeto, sempre que for solicitado. - Promover formação técnica e científica aliada às práticas tradicionais Yanomami, sobre cultivo e manejo na piscicultura e pesca artesanal. - Executar registros acadêmicos e emissão de certificados. - Escrever o Plano Pedagógico do Curso a ser executado pelo projeto. - Promover e executar Curso de Formação de Inicial e Continuada. - Colaborar nas demais atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto, conforme demandas e designação da Coordenação Geral. - Apresentar relatórios de atividades de bolsista.	20h semanais

Extensionistas Graduandos, Tecnólogo em Aquicultura e Técnico em Aquicultura	- Participar de reuniões de trabalho (presencial ou on-line) e formações relativas ao Projeto sempre que convocado (a). - Acompanhar os membros da Equipe nos cursos, formações, visitas e outras atividades no qual forem convocados. - Participar da realização do Diagnóstico junto às Comunidades onde serão executados o projeto, conforme o cronograma de execução do Projeto. - Realizar a intermediação e a articulação entre as comunidades locais e a Equipe do Projeto no desenvolvimento das atividades. - Realizar e intermediar contato com as redes de comunicação indígenas já existentes nos territórios abrangidos pelo Projeto. - Operacionalizar suporte logístico no transporte de insumos e equipamentos no âmbito das atividades do Projeto.	20h semanais
	- Acompanhar os extensionistas e demais participantes da execução do Projeto nas atividades a serem desenvolvidas nos territórios abrangidos. - Executar atividades de campo a serem realizadas nas Comunidades, bem como no IFRR Campus Amajari. - Apresentar relatórios de atividades de bolsista.	

4.1 Os (As) candidatos(as) selecionados(as), além de cumprir com as atribuições previstas, deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos:

a) Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;
b) Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas de comunicação como telefone, e-mail e Google meet;
c) Possuir disponibilidade e aptidão para viagens, via terrestre e/ou aérea e/ou fluvial, às comunidades do Território Indígena Yanomami de Roraima, conforme o cronograma de execução do Projeto.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido aprovado (a) e classificado (a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

5.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total prevista no Quadro 02 deste Edital.

5.3 Atender aos requisitos para atuação na função a qual pleiteia a vaga, conforme o quadro abaixo:

Quadro 3 - Requisitos Exigidos

ORDEM	CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS
1	Extensionista Doutor, Mestre, Especialista e Graduado	Diploma devidamente registrado de curso de graduação para a vaga a qual concorre, conforme descrito no Quadro 1, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Desejável experiência profissional/acadêmica junto a povos e Comunidades Indígenas no Ensino, Pesquisa e/ou Extensão. Desejável experiência profissional/acadêmica na área a qual concorre. O extensionista doutor deverá apresentar o título de doutor devidamente reconhecido pelo MEC. O Extensionista mestre deverá apresentar o título de mestre devidamente reconhecido pelo MEC. O extensionista especialista deverá apresentar o certificado de especialista.
2	Tecnólogo em Aquicultura e Técnico em Aquicultura	Diploma ou declaração de conclusão de Curso para a vaga a que concorre e Histórico escolar, emitidos pela Instituição de Ensino. As vagas destinadas a esses cargos serão preenchidas observando-se rigorosamente o item 2.2 deste Edital.
3	Estudante de Graduação	Declaração de matrícula atualizado e Histórico escolar, emitidos pela Instituição de Ensino.

5.4 A comprovação da experiência profissional referida no item 1 do Quadro 3, supra, deverão ser comprovadas por meio de:

Quadro 4 - Comprovação de experiência profissional/acadêmica

Extensionista Doutor, Mestre, Especialista e Graduado	a) Registro em carteira de trabalho ou Contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço, emitida pelo setor competente, comprovem o respectivo período de trabalho, bem como a atividade desenvolvida. **OU** b) Certidão ou declaração de tempo de serviço, expedida pelo setor competente do respectivo órgão ou entidade pública, com a descrição da atividade desenvolvida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 5 deste Edital.

6.2 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser **obrigatoriamente** de uma conta do Gmail, visando a utilização do Google Meet.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, com link: https://forms.gle/uymuGatztoz7ECQJ9 ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em ARQUIVO ÚNICO, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

6.6 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste Edital;

6.7 O IFRR não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

6.8 O ato de inscrição ocorrerá sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.9 O candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

6.10 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado(a).

7. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Declaração emitida pela CGP (Coordenação de Gestão de pessoa) que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores efetivos do IFRR;
e) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida e a experiência profissional descritas nos Quadros 3 e 4;
f) Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de conclusão (Somente para Técnico em Aquicultura e Tecnólogo em Aquicultura);

g) Histórico escolar, com I.R.A. (Somente para Técnico em Aquicultura e Tecnólogo em Aquicultura);

h) Diploma de graduação (frente e verso);
i) Certificado de especialista (frente e verso);
j) Diploma de mestrado (frente e verso);
k) Diploma de doutorado (frente e verso);
l) Para candidatos(as) às vagas destinados à indígenas, comprovação através de declaração expedida pelas lideranças e/ou Associações Indígenas ou por outros documentos legais e administrativos, tais como Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outras certidões públicas ou autodeclaração (Anexo I) - (Somente para Técnico e Tecnólogo em Aquicultura);
m) Todos os documentos deverão estar no formato PDF.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito por comissão instituída pela FAEPI. O processo terá apenas uma fase que será eliminatória e classificatória.

8.2. A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com os cargos, conforme opção realizada no ato da inscrição.

8.3. A somatória correspondente aos critérios do Anexo II determinará a pontuação e a classificação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo. Os itens solicitados no Anexo II deverão ser comprovados e anexados ao sistema.

8.4. A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Anexo II, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos nos Quadros 1 e 3 e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.

8.5. Em caso de empate entre candidatos (as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no item 1 de cada cargo descrito no Anexo II;
b) Maior pontuação no item 2 de cada cargo descrito no Anexo II;

8.6. Persistindo o empate será considerado os seguintes critérios: o candidato com maior idade.

8.7. Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

8.8. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

8.9. A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo II deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

8.10. Caso as vagas destinadas para indígenas não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para ampla concorrência (Quadro 1).

8.11. O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço https://faepi.org/editais2025/

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais2025/, conforme o cronograma do Quadro 5.

9.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: sac.faepi.org na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III Formulário de Recurso.

9.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas previstas neste Edital seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 5 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Lançamento do edital	05/02/2025
2	Período de impugnação ao edital	06/02/2025
3	Resultados aos pedidos de impugnação do edital	07/02/2025
4	Publicação da versão final do edital	07/02/2025
5	Período de inscrições	08 a 16/02/2025
6	Resultado preliminar da seleção	17/02/2025
7	Recurso contra o resultado da seleção	18/02/2025
8	Resultado após análise de recursos	19/02/2025
9	Divulgação do resultado final	19/02/2025
10	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI	20/02/2025

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025/, após homologação do Resultado Final.

11.2 A contratação dos candidatos(as) selecionados dar-se-á pelo prazo de 7 meses, conforme descrito no Quadro 1, podendo este prazo ser prorrogado ou alterado de acordo com as necessidades do Projeto, interesse da administração e interesse do candidato(a).

10.3 Havendo desligamento do Bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

11.4 A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de Bolsista ocorrerá em caso de desligamento do bolsista contratado, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO JUNTO À FAEPI

12.1 Os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação:

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante de Formação Acadêmica/Titulação;
e) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);
f) Quando for o caso, documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFRR e servidor público estadual ou municipal;
g) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo IV;
h) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo V; e
i) Formulário de ficha cadastral de pessoa física (preenchido e assinado), conforme modelo da FAEPI.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFRR, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFRR, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

13.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

13.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail tiyanomami.mpa@ifrr.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

13.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, no endereço eletrônico https://faepi.org/editais2025/

12.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as) ou candidatos(as) reservas, a Coordenação do Projeto “Realização e apoio de atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal” se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

12.8 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

12.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto “Realização e apoio de atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal”, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

12.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

12.11 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.12 O pagamento das bolsas será de responsabilidade do IFRR e da FAEPI.

12.13 Este processo seletivo terá validade de 07 (sete meses), prorrogável por igual período com interesse da administração.

Manaus-AM, 05 de fevereiro de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou Indígena.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso/matrícula como aluno regular desta instituição.

Amajari – RR, ___ de _____ de 2025

ANEXO II - CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Cargo: Extensionista doutor e mestre				
Item	Critério	Valor unitário	Valor máximo	Valor total
1.	Coordenação de projeto de ensino ou pesquisa ou extensão em área correlata à vaga a qual concorre	5 pontos/projeto	5	25
2.	Experiência profissional na área correlata em área correlata à vaga a qual concorre	5 pontos/ano	5	25
3.	Participação em projeto de ensino ou pesquisa ou extensão, em área correlata à vaga a qual concorre	3 pontos/projeto	5	15
4.	Publicação de artigo científico na área correlata em área correlata à vaga a qual concorre	, 3 pontos/artigo	5	15
5.	Publicação de capítulo na área correlata em área correlata à vaga a qual concorre	1 ponto/capítulo	5	5
6.	Experiência docente em área correlata à vaga a qual concorre	3 pontos/semestre	5	15

	Total			100
	Cargo: Extensionista Especialista (Apoio Administrativo)			
1.	Experiência profissional na área da vaga a qual concorre	12 pontos/ano	5	60
2.	Participação em projeto de ensino ou pesquisa ou extensão	8 pontos/projeto	5	40
	Total			100

	Cargo: Extensionista Especialista (Apoio Técnico)			
1.	Experiência profissional na área correlata em área correlata à vaga a qual concorre	7 pontos/ano	5	35
2.	Participação em projeto de ensino ou pesquisa ou extensão em área correlata à vaga a qual concorre	3 pontos/projeto	5	15
3.	Experiência docente em área correlata à vaga a qual concorre	5 pontos/semestre	5	25
	Total			100
	Cargo: Extensionista Especialista (Orientador Pedagógico)			

1.	Participação em projeto de ensino ou pesquisa ou extensão, em área correlata à vaga a qual concorre	5 pontos/projeto	5	25
2.	Experiência em orientação pedagógica	5 pontos/semestre	10	50
3.	Experiência em Cursos FIC	5 pontos/semestre	5	25
Total				100
Cargo: Extensionista Graduado				
1.	Experiência profissional na área à vaga a qual concorre	7 pontos/ano	5	35
2.	Participação em projeto de ensino ou pesquisa ou extensão, em área correlata à vaga a qual concorre	3 pontos/projeto	5	15
3.	Publicação de artigo científico na área correlata em área correlata à vaga a qual concorre	3 pontos/artigo	5	15
4.	Publicação de capítulo na área correlata em área correlata à vaga a qual concorre	1 ponto/capítulo	5	5

5.	Publicação de resumo simples ou expandido em área correlata à vaga a qual concorre	3 pontos/resumo	10	30
	Total			100
	Cargo: Extensionista Estudante de Graduação			
1.	Participação em projeto de ensino ou pesquisa ou extensão, na área de formação	10 pontos/projeto	3	30
2.	Participação em eventos acadêmico-científico na área de formação	2 pontos/evento	10	20
3.	Publicação de resumo (simples ou expandido) em anais de evento técnico-científico.	3 pontos/resumo	5	15
4.	Publicação de artigo científico na área de formação	5 pontos/artigo	5	25
5.	Participação em Programa de Monitoria	5 pontos/monitoria	2	10
	Total			100
	Cargo: Extensionista Técnico e Tecnólogo em Aquicultura			
1.	Experiência profissional na área à vaga a qual concorre	5 pontos/semestre	5	25
2.	Participação em projeto de ensino ou pesquisa ou extensão, na área da vaga a qual concorre	5 pontos/projeto	3	15

3.	Participação em eventos acadêmico-científico na área da vaga a qual concorre	2 pontos/evento	5	10
4.	Publicação de resumo (simples ou expandido) em anais de evento técnico-científico na área da vaga a qual concorre	3 pontos/resumo	5	15
5.	Publicação de artigo científico na área da vaga a qual concorre	5 pontos/artigo	5	25
6.	Participação em Programa de Monitoria	2 pontos/monitoria	5	10
Total				100

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Impetração de recurso contra do resultado do edital nº ____/2025- FAEPI, seleção simplificada de bolsistas para o cargo de _____ para atuar na “Psicultura e Pesca Artesanal”, publicado em _____ de _____ de 2025.

Eu, _____, servidor deste Instituto Federal de Educação, lotado/vinculado ao setor de _____ - *Campus* _____ , Matrícula SIAPE nº. _____, apresento recurso junto a comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

____ Amajari – RR, ___ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____, SIAPE nº. _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ - *Campus* _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do projeto "Realização e apoio de atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal", e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRR.

_____-RR, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ - *Campus* _____, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa paga pelo projeto “Realização e apoio de atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal”.

_____-RR, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura e carimbo do Servidor